

## **RESOLUÇÃO Nº 23/2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **7.986/03-02 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 27 de novembro do ano em curso até o dia 16 de janeiro de 2005, o Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 14/2003 deste Conselho.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2004.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Na Presidência